

Circular nº 380/2025

Brasília (DF), 8 de setembro de 2025.

Às Seções Sindicais, Secretarias Regionais e às(aos) Diretoras(es) do ANDES-SN

Assunto: Solicita que as seções sindicais do **Setor das IFES** que tenham até duzentas(os) sindicalizadas(os) na base, manifestem interesse em participar da reunião conjunta no ANDES-SN.

Companheiras(os),

O 38ºCongresso do ANDES-SN aprovou a seguinte resolução sobre a participação de seções sindicais que tenham até duzentas(os) sindicalizadas(os) nas reuniões dos setores das IFES e das IEES/IMES/IDES:

1. As reuniões dos setores das IFES e IEES/IMES/IDES terão a participação de duas seções sindicais que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s financiada com recursos do Fundo Único, do montante de mobilização, obedecendo aos seguintes critérios:

1.1. A Diretoria do ANDES-SN convocará as seções sindicais, com até duzentos(a)s sindicalizado(a)s, após a convocação da reunião dos setores, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, admitindo-se a convocação em prazo menor somente em situações excepcionais.

1.2. A circular de convocação deverá explicitar:

1.2.1. O prazo limite, nunca inferior a 24 horas, para manifestação das seções sindicais, por correio eletrônico dirigido à secretaria do ANDES-SN;

1.2.2. Que o(a) representante da seção sindical deverá permanecer por todo o período da reunião;

2. A seção sindical será definida observando-se a seguinte ordem de prioridades:

2.1. As seções sindicais com menor número de participações nos últimos doze meses;

2.2. As seções sindicais com menor número de docentes sindicalizado(a)s;

2.3. A ordem de chegada das indicações das seções sindicais;

3. A definição da seção sindical terá como critério eliminatório adimplência com a tesouraria nacional.

Considerando o envio da Circular nº 378/2025, que convocou a reunião Conjunta dos Setores das IFES e IEES/IMES/IDES para os dias 25 e 26 de setembro de 2025, na sede do ANADES-SN, solicitamos às seções sindicais, do Setor das IFES, que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s em sua base, que manifestem interesse em participar da referida atividade, nos termos da supracitada deliberação.

As seções sindicais devem preencher o formulário a seguir:
<https://forms.gle/V97AgRfSsukQaqTR6>, com a indicação do nome da(o) representante, e-mail e telefone para contato da(o) mesma(o), até as 12h (horário de Brasília) do dia 12 de setembro de 2025 (sexta-feira), atestando que a(o) mesma(o) permanecerá por todo período da reunião.

Além da obrigatoriedade da seção sindical está adimplente com a tesouraria do ANDES-SN, caso ocorra inscrição de mais de duas seções sindicais para cada reunião, a **definição das seções sindicais seguirá a seguinte ordem de prioridade:**

- Seções sindicais com menor número de participações nos últimos doze meses;
- Seções sindicais com menor número de docentes sindicalizado(a)s;
- Ordem de chegada das indicações das seções sindicais.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

**Prof.^a Fernanda Maria da Costa Vieira
Secretária-Geral**